



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 35660

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 09/11/2023

EDITAL NÚMERO: 945 / 2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2023 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 23/1300-0007554-3

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO: 365

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0035-EQUIPAMENTOS P/INFORMATICA;0395-EQUIPAMENTOS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS P/RADIO/TELECOMUNICAÇÃO;

JUSTIFICATIVA

136/2023 - COMUNICADO DE PREVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 SERVIDOR - PARA CONSOLE DE DESPACHO PADRÃO CBMRS

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 60 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 505.590,00

Item 1 - 0035.0737.000067

SERVIDOR - PARA CONSOLE DE DESPACHO PADRÃO CBMRS;

QUANTIDADE: 3,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 168.530,00

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS P/INFORMATICA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

SERVIDOR - TIPO: PARA CONSOLE DE DESPACHO PADRÃO CBMRS;; **PROCESSADOR:** ARQUITETURA X86 DE 64 BITS, DE 8 (OITO) NÚCLEOS FÍSICOS, NO MÍNIMO 3.2 GHZ 16 THREADS; **DISCO RÍGIDO:** SÓLID STATE DRIVE – ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 480GB; **MEMÓRIA RAM:** 32GB RDIMM 3200MT/S DUAL RANK, 16GB X8, BCC; **SISTEMA OPERACIONAL:** NÃO SE APLICA; **ADAPTADOR DE REDE:** NÃO SE APLICA; **GARANTIA:** 12 MESES; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR 1:** DEVERÁ SER FORNECIDO UM SERVIDOR DE REDUNDÂNCIA DO SISTEMA ATUALMENTE EM OPERAÇÃO DA CORPORAÇÃO; O SERVIDOR DEVERÁ TER CAPACIDADE DE SUPORTAR A OPERAÇÃO DE ATÉ 16 CONSOLES E ATÉ 24 CANAIS; MEMÓRIA MÍNIMA DA MÁQUINA 32GB RDIMM 3200MT/S DUAL RANK, 16GB X8, BCC; A SOLUÇÃO OFERTADA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA SSD (SÓLID STATE DRIVE) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 480GB; SUPORTE PARA RACK 19" INTEGRADO DE NO MÁXIMO 2U; POSSUIR 1 (UM) PROCESSADOR, ARQUITETURA X86 DE 64 BITS, DE 8 (OITO) NÚCLEOS FÍSICOS, NO MÍNIMO 3.2 GHZ 16 THREADS; PROCESSADOR DEVE SUPORTAR CACHE DE NO MÍNIMO 12 MB; PROCESSADOR (3.2 GHZ, 8 NÚCLEOS/16 THREADS, 11.2GT/S, 12M CACHE, TURBO, TDP 140 W DDR4-2933); DUAS UNIDADES DE DISCO PADRÃO SSD SATA CAPACIDADE DE 480GB GB CADA, HOT-PLUGGABLE E HOT SWAPPABLE; OPÇÃO DE EXPANSÃO DE NO MÍNIMO 4 DISCOS DE 3,5" SAS 10K, SATA, SSD; SISTEMA DE ENERGIA REDUNDANTE, COM OPERAÇÃO SIMULTÂNEA DE 2 (DUAS) FONTES DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800 W MIXED MODE; PLATINUM DE MODO MISTO DE 800 W (100 A 240 VCA OU 240 VCC) REDUNDANTE DE TROCA A QUENTE; GERENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS (IDRAC, ILO, IPM OU SIMILAR); MÍNIMO DE 16 SLOTS DDR4 DIMM SUPORTE DE RDIMM 1 TB MÁX., VELOCIDADES DE ATÉ 3200 MT/S SUPORTA SOMENTE DIMMS REGISTRADOS ECC DDR4; CONTROLADORA RAID, PADRÃO SAS, QUE PERMITA IMPLEMENTAR RAID NÍVEL 1 POR HARDWARE;;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 3

Lote 2 DUPLEXADOR - TIPO MINI PORTÁTIL - 6 (SEIS) CAVIDADES - VHF 160-174 MHZ



TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Exclusividade

PRAZO DE ENTREGA : 60 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 39.186,45

Item 1 - 0395.0133.009996

DUPLEXADOR - TIPO MINI PORTÁTIL - 6 (SEIS) CAVIDADES - VHF 160-174 MHZ

QUANTIDADE: 15,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.612,43

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS P/RADIOELECTROCOMUNICACAO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

DUPLEXADOR - TIPO: MINI DUPLEXADOR PORTÁTIL; NÚMERO DE CAVIDADES: 6 (SEIS); FREQUÊNCIA: VHF 160-174 MHZ 50 W; GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: ESPAÇAMENTO DE FREQUÊNCIA DE 4.6 MHZ; POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 WATTS; IMPEDÂNCIA DE 50 OHMS; PERDA DE INSERÇÃO MÁXIMA DE 1.4 DB; ISOLAMENTO MÍNIMO DE TX/RX DE 80 DB; TEMPERATURA DE TRABALHO DE -30° C A +60° C; CONEXÕES DO TIPO N FÊMEA; CONEXÕES FEITAS POR CABO COAXIAL; DIMENSÕES MÁXIMAS (COMPRIMENTO 260 MM, LARGURA 160 MM E ALTURA 35 MM); ;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 15**Lote 3 CONSOLE DE DESPACHO - CBMRS**

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Preferência

PRAZO DE ENTREGA : 60 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 1.464.666,71

Item 1 - 0395.0999.000003

CONSOLE DE DESPACHO - CBMRS

QUANTIDADE: 13,0000

UNIDADE: kt

VALOR UNITÁRIO: R\$ 112.666,67

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS P/RADIOELECTROCOMUNICACAO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CONSOLE DE DESPACHO - TIPO: CBMRS; GARANTIA: 12 MESES; ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: 1. CONSOLE DE DESPACHO 1.1.1 O SUBSISTEMA DE CONSOLE DEVERÁ PERMITIR DESPACHAR, MONITORAR, GRAVAR, SUPERVISIONAR E GERENCIAR AS REDES DE VOZ DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO RIO GRANDE DO SUL, TENDO A POSSIBILIDADE DE CONTROLAR TODOS OS CANAIS DE RÁDIO. 1.1.2 OS CONSOLES DE DESPACHO DEVERÃO POSSUIR INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, INTUITIVA E DE FÁCIL OPERAÇÃO COM TEXTOS EM PORTUGUÊS, PERMITINDO A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE GRUPOS, CHAMADAS SELETIVAS, CHAMADAS DE GRUPO, DISPONIBILIZAÇÃO DE ACIONAMENTO DO PTT POR ÍCONE E ATRAVÉS DE BOTÃO ESPECÍFICO INTEGRADO NA MESMA TELA A FIM DE FACILITAR A OPERAÇÃO DO DESPACHANTE; POSSIBILIDADE DE INTEGRAR O SISTEMA DE TELEFONIA E APLICATIVO POC VIA SMARTPHONE; POSSIBILIDADE DE BUSCAR GRAVAÇÕES DAS ÚLTIMAS CONVERSAS/CHAMADAS RECEBIDAS E REALIZADAS. DEVERÁ POSSUIR TELA MULTITOUCH DE NO MÍNIMO 22" QUE LHE PERMITA ATRAVÉS DO RECURSO TOUCH SCREEN, A REALIZAÇÃO DE TODAS AS SUAS CONFIGURAÇÕES E TAREFAS, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PERIFÉRICOS USUAIS (TECLADO E MOUSE); 1.1.3 O SUBSISTEMA DE CONSOLE DEVERÁ PERMITIR OPERAÇÃO COM SINALIZAÇÃO PADRÃO NXDN IDAS EM MODO CONVENCIONAL COM CONEXÃO DIRETA VIA IP E POSSIBILIDADE DE CONEXÃO VIA GATEWAY UTILIZANDO BASES FIXAS, PERMITINDO DESPACHAR, MONITORAR, GRAVAR, SUPERVISIONAR E GERENCIAR AS REDES DE VOZ DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO RIO GRANDE DO SUL, TENDO A POSSIBILIDADE DE CONTROLAR TODOS OS CANAIS DE RÁDIO. 1.1.4 TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO QUE UTILIZA PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO NXDN IDAS CONVENCIONAL E IGUALMENTE COMPATÍVEIS COM O LEGADO JÁ EXISTENTE E EM OPERAÇÃO NO 5º BBM EM CAXIAS DO SUL, DO SISTEMA DE CONSOLE DE DESPACHO TX/RX IP. 1.2 LICENÇAS E SOFTWARES 1.2.1 O FORNECEDOR SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL POR ENTREGAR O SUBSISTEMA DE CONSOLES DE DESPACHO COM TODAS AS LICENÇAS E SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DELE. 1.3 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CONSOLE DE DESPACHO: 1.3.1 OS CONSOLES DE DESPACHO IP SÃO EQUIPAMENTOS RESPONSÁVEIS POR PERMITIR A INTERAÇÃO ENTRE OS DESPACHANTES (CENTRAL DE OPERAÇÕES) E AS EQUIPES DE CAMPO QUE FAZEM USO, ATRAVÉS DAS REPETIDORAS, DOS RÁDIOS MÓVEIS E RÁDIOS PORTÁTEIS POR RÁDIO FREQUÊNCIA ANALÓGICA E/OU DIGITAL, TAMBÉM INTEGRANDO COM A TELEFONIA ATRAVÉS DOS RAMAIS SIP ORIUNDOS DE CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL, GARANTINDO AS FUNCIONALIDADES PRESENTES NAS COMUNICAÇÕES DE FORMA RÁPIDA E SEGURA. PARA ISTO DEVE UTILIZAR-SE DOS MAIS MODERNOS RECURSOS EM HARDWARE E SOFTWARE GARANTINDO A FUNCIONALIDADE DO SISTEMA E APRESENTAR NO MÍNIMO, MAS NÃO SE LIMITANDO OS SEGUINTE RECURSOS: 1.3.1.1 CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO MÍNIMO 8GB RAM DA MÁQUINA; 1.3.1.2 OPERAÇÃO DA INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO DEVE SER MULTI TOUCH PERMITINDO ACIONAR CONTROLES EM MAIS DE UM PONTO DA TELA SIMULTANEAMENTE, SEM USO DE PERIFÉRICOS (TECLADO E MOUSE); 1.3.1.3 TAMANHO 22" OU MAIOR – PADRÃO WIDESCREEN 16:9; 1.3.1.4 RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1080 - 60HZ; 1.3.2 DEVEM DISPONIBILIZAR, PELO MENOS, DUAS SAÍDAS DE ÁUDIO, COM CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAIS. A SELEÇÃO DO CANAL DIRECIONA A MONITORAÇÃO DE ÁUDIO PARA O ALTO FALANTE SELECIONADO, SENDO QUE OS CANAIS NÃO SELECIONADOS PODEM SER MONITORADOS PELO ALTO-FALANTE SECUNDÁRIO. DEVEM POSSUIR CAPACIDADE DE INTEGRAR-SE COM CENTRAL TELEFÔNICA COM PROTOCOLO SIP. 1.4.1 FUNCIONALIDADES: 1.4.1.1 CHAMADA SELETIVA; 1.4.1.2 CHAMADA EM GRUPO; 1.4.1.3 CRIAÇÃO DE GRUPOS CONFORME NECESSIDADE; 1.4.1.4 BROADCAST; 1.4.1.5 VISUALIZAÇÃO DAS ÚLTIMAS CHAMADAS DO GRUPO, NO MÍNIMO AS 100 ÚLTIMAS CHAMADAS NA TELA DA CONSOLE DE DESPACHO; 1.4.1.6 PERMITIR TROCA DE MENSAGENS ENTRE CONSOLE E TERMINAIS COM AS TECNOLOGIAS QUE DISPONIBILIZAM ESTE RECURSO; 1.4.1.7 REALIZAR INTERCONEXÕES ENTRE



TERMINAIS DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAIS E LINHAS TELEFÔNICAS (SIP) VIA OPERADOR (PHONE PATCH); 1.4.1.8 INTERLIGAÇÃO TEMPORÁRIA ENTRE ESTAÇÕES (BRIDGE ENTRE CANAIS DE DIFERENTES TECNOLOGIAS); 1.4.1.9 SELEÇÃO MÚLTIPLA DE CANAIS, PERMITINDO AO OPERADOR ACIONAR SIMULTANEAMENTE VÁRIAS ESTAÇÕES; 1.4.1.10 DEVERÁ PERMITIR SILENCIAR TODO O ÁUDIO DE ENTRADA EXCETO O GRUPO SELECIONADO, SE NECESSÁRIO; 1.4.1.11 ATENDIMENTO TELEFÔNICO, ATRAVÉS DE SOFTPHONE, INTEGRADO NA MESMA TELA AGILIZANDO A INTEGRAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES; 1.4.1.12 DESVIO DO COMANDO DE VOZ PARA O RÁDIO NO MOMENTO DO PTT, SEM PERDER A COMUNICAÇÃO COM O ATENDIMENTO TELEFÔNICO; 1.4.1.13 DEVERÁ INTEGRAR APLICATIVO MOBILE POC COM O SISTEMA DE CONSOLE DE DESPACHO, COM IDENTIFICAÇÃO (ID) E GPS; 1.4.1.14 PERMITIR A REALIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO ENTRE CONSOLES (INTERCOM) INCLUINDO AS CONSOLES EXISTENTES EM OPERAÇÃO; 1.4.1.15 DEVERÁ PERMITIR ACESSO A URL PRÉ-DETERMINADO PELO ADMINISTRADOR DO SISTEMA, A FIM DE PERMITIR O USO DE OUTRA APLICAÇÃO NO CONSOLE; 1.4.1.16 PERMITIR ATRAVÉS DE SOFTWARE DE GESTÃO A CRIAÇÃO DE LISTA DE BLOQUEIO DE TERMINAIS AUTOMÁTICA, TENDO ALGUM ID NÃO CADASTRADO NO SISTEMA, O MESMO DEVERÁ SER BLOQUEADO AUTOMATICAMENTE; 1.5 MAPA E GEORREFERENCIAMENTO (GPS/AVL); 1.5.1 O CONSOLE DE DESPACHO DEVERÁ PERMITIR A INTERAÇÃO EM MESMA TELA OU EM TELA ADICIONAL A VERIFICAÇÃO DE MAPA, ESTA FUNCIONALIDADE DEVE ESTAR CONTEMPLADA PARA A POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM O POSICIONAMENTO GEOGRÁFICO DOS TERMINAIS DE RÁDIO; 1.5.2 O REFERIDO RECURSO DEVERÁ PERMITIR A CONSTRUÇÃO DE "CERCAS LIMITADORAS" NO INTUITO DE REGISTRAR E GERENCIAR AS POSSÍVEIS OCORRÊNCIAS, EMITINDO ALARME NO CONSOLE DE DESPACHO; 1.5.3 DEVERÁ PERMITIR A GRAVAÇÃO DO HISTÓRICO DO GPS, POSSIBILITANDO EXTRAIR OS RELATÓRIOS DAS ROTAS PERCORRIDAS PELOS TERMINAIS DE RÁDIO COM LICENÇA DE GPS; 1.6 SINALIZAÇÃO; 1.6.1 INDICAÇÃO VISUAL DE CHAMADA PRESENTE NO CANAL; 1.6.2 INDICAÇÃO DE CANAL OCUPADO, CASO OUTRO CONSOLE, EM PARALELO, ESTEJA EM ESTADO DE TRANSMISSÃO; 1.6.3 A AÇÃO DE TRANSMISSÃO DO OPERADOR SOBRE O CANAL SELECIONADO DEVE INDICAR ATRAVÉS DE MEDIDOR NA TELA, O NÍVEL DE VOZ CORRESPONDENTE DO OPERADOR; 1.6.4 O CONSOLE DEVERÁ APRESENTAR NA TELA, INFORMAÇÕES DE TODAS AS OPERAÇÕES EM ANDAMENTO COM NO MÍNIMO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: 1.6.4.1 ESTAÇÃO RECEBENDO; 1.6.4.2 TRANSMISSÃO INDIVIDUAL; 1.6.4.3 TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA; 1.6.4.4 OPERAÇÃO AGRUPADA; 1.6.4.5 CHAMADA NÃO RESPONDIDA (PENDENTE); 1.6.4.6 ESTAÇÃO SELECIONADA; 1.6.4.7 ESTAÇÃO MONITORADA; 1.6.4.8 ESTAÇÃO FORA DO SISTEMA; 1.7 ÁUDIO 1.7.1 O HARDWARE DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) ALTO-FALANTES; 1.7.2 O CONSOLE DE DESPACHO DEVERÁ POSSIBILITAR ATENDIMENTO SIMULTÂNEO DE CHAMADA TELEFÔNICA E A CHAMADA DE RÁDIO, DESVIANDO A COMUNICAÇÃO AO PRESSIONAR O PTT PARA O RÁDIO E AO SOLTAR VOLTAR O MICROFONE PARA A CHAMADA TELEFÔNICA; 1.8 COMANDOS, ACIONAMENTOS E CONTROLES 1.8.1 TODOS OS COMANDOS DEVERÃO SER POSSÍVEIS DE SEREM REALIZADOS ATRAVÉS DE ÍCONES NO PRÓPRIO DASHBOARD, SEMPRE DA FORMA MAIS RÁPIDA; 1.8.2 CONTROLE INDEPENDENTE DOS VOLUMES DO MONITORADO E SELECIONADO; 1.8.3 TODA A OPERAÇÃO/CONFIGURAÇÃO DEVERÁ SER POSSÍVEL SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PERIFÉRICOS COMO MOUSE, OU TECLADO, E DEVERÁ PERMITIR AO DESPACHANTE OPERAR NO MODO "HANDS FREE" OU "MÃOS LIVRES"; 1.9. PERIFÉRICOS 1.9.1 POSSUIR UM PEDAL DE PTT (FOOTSWITCH) ROBUSTO, COM CORPO FUNDIDO EM ALUMÍNIO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP65, COM NO MÍNIMO 01 CONTATO, CABO DE INTERCONEXÃO À CONSOLE, ISOLAÇÃO PRETA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,5M; 1.9.2 POSSUIR UM HEADSET COM DESIGN CONFORTÁVEL, DO TIPO CABEÇA, MONO AURICULAR (QUE ATENDA AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA NR 17 – ERGONOMIA – ANEXO II), COM TECNOLOGIA DE CANCELAMENTO DE RUÍDO, ATENUADOR DE LIMITE ACÚSTICO DE 118DB, COM DISPOSITIVO DE CONEXÃO TIPO RÁPIDA; 2 SISTEMA DE GRAVAÇÃO 2.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GRAVADOR DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO COM NO MÍNIMO 24 CANAIS PARA RÁDIOS NXDN IDAS COM IDENTIFICAÇÃO (ID); 2.2. OS TRANSCETORES DE RADIOCOMUNICAÇÃO DE ACESSO PARA GRAVAÇÃO SERÃO FORNECIDOS PELA CONTRATADA; 2.3. A SOLUÇÃO OFERTADA DEVERÁ CONTEMPLAR UMA CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS DE RÁDIO NXDN IDAS CONVENCIONAL; 2.4. A SOLUÇÃO OFERTADA DEVERÁ FORNECER EQUIPAMENTO COM TECNOLOGIA SSD (SÓLID STATE DRIVE) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ÁUDIO POR NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS; 2.5. DEVERÁ POSSUIR BUSCA DE GRAVAÇÕES POR FILTROS COMO DATA, HORA E USUÁRIO; 2.6. DEVERÁ PERMITIR EXPORTAR O ÁUDIO EM ARQUIVOS: .MP3; 2.7. DEVERÁ GERAR RELATÓRIOS DAS GRAVAÇÕES EM EXTENSÕES COMO: .DOC, .XLS, .PDF; 2.8. DEVERÁ PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DA REDE DE RÁDIO POR ESTAÇÕES E POR ID DOS TERMINAIS; 2.9. DEVERÁ APRESENTAR EM FORMATO DE GRÁFICO AS COMUNICAÇÕES PARA PERMITIR O GERENCIAMENTO DAS ESTAÇÕES EM TEMPO REAL; 2.10. DEVERÁ PERMITIR O MONITORAMENTO DO ÁUDIO EM TEMPO REAL; 2.11. DEVERÁ PERMITIR O ACESSO WEB ATRAVÉS DE PROTOCOLO SEGURO HTTPS PARA CONSULTAS E DOWNLOADS DOS ARQUIVOS DE VOZ E DADOS COM NO MÍNIMO 15 (QUINZE) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS; 2.12. DEVERÁ POSSUIR LOGIN E SENHA PARA REGISTRO DE USUÁRIOS E LOG DE CONTROLE DE ACESSO E TAREFAS EXECUTADAS; 2.13. DEVERÁ PERMITIR GRAVAR AS COMUNICAÇÕES TANTO COM CONEXÃO DIRETA VIA IP NA REPETIDORA ICOM FR5000 E FR5300, QUANTO VIA GATEWAY DE INTEROPERABILIDADE COM RÁDIOS IC F5061D E IC F5400D, MANTENDO TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE IDENTIFICAÇÃO (ID) E COORDENADA GEOGRÁFICA DOS TERMINAIS; 3.0 APLICATIVO MOBILE PTT - POC 3.1 O SERVIÇO DA APLICAÇÃO PTT MOBILE DEVE SER INTEGRADO COM O SISTEMA DE CONSOLES, DEVENDO SER ESTA CONEXÃO VIA SERVIDOR QUE PERMITA O SISTEMA INTERAGIR COM OS GRUPOS DE RÁDIOS DIGITAIS NXDN IDAS; 3.2 DEVERÁ PERMITIR ACESSO ADMINISTRATIVOS VIA BROWSER PARA GERENCIAR GRUPOS PTT, USUÁRIOS E PARA ATIVAR / DESATIVAR RECURSOS; 3.3 O SERVIÇO DE APLICATIVO PTT DEVERÁ TER INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE RÁDIO, AFIM DE REALIZAR CHAMADAS COM TODOS OS GRUPOS DISPONÍVEIS NA REDE DE RADIOCOMUNICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL, AS INFORMAÇÕES DE ID E GPS DO APLICATIVO DEVEM SER ARMAZENADAS NO SISTEMA DE GRAVAÇÃO ATUALMENTE UTILIZADO PELA CORPORAÇÃO, ALÉM DE DISPONIBILIZAR NA TELA DO OPERADOR DA CONSOLE; 3.4 PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES; 3.5 CHAMADA EM GRUPO (PTT); 3.6 CHAMADAS INDIVIDUAIS (PTT); 3.7 SERVIÇO EM NUVEM COM LICENÇAS VÁLIDAS E ATIVADAS POR UM PERÍODO DE 36 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO; 3.8 INTERAGIR COM UM OU MAIS GRUPOS DE CONVERSAÇÃO; 3.9 LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL E HISTÓRICO DE LOCALIZAÇÃO; 3.10 DEVE PERMITIR OS USUÁRIOS SELECIONAREM UM GRUPO DE CONVERSA A PARTIR DE UMA LISTA DE GRUPOS DISPONÍVEIS E TODOS NESSE GRUPO DE CONVERSA PODERÃO SE COMUNICAR UM COM O OUTRO USANDO PUSH-TO-TALK EM HALF DUPLEX; 3.11 AS CHAMADAS PRIVADAS PODERÃO SER INICIADAS ENTRE USUÁRIOS; 3.12 A CHAMADA SERÁ ENCERRADA QUANDO APENAS UM PARTICIPANTE É DEIXADO NA CHAMADA, OU A CHAMADA TEM ESTADO OCIOSA POR ALGUM TEMPO PRÉ DETERMINADO; 3.13 AS CHAMADAS PTT PRIVADAS DEVERÁ TER POSSIBILIDADE DE CONFIGURAR DE MODO QUE AS CHAMADAS SÓ PODERÃO SER INICIADAS DE UMA PARTE PARA A OUTRA, PODENDO TAMBÉM SER LIMITADA A ALGUNS USUÁRIOS CONFORME NECESSIDADE; 3.14 AS GRAVAÇÃO E REGISTROS DEVEM ESTAR CENTRALIZADAS NO GRAVADOR; 3.15 O SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA APLICAÇÃO DEVE SER BASEADA NA WEB; 3.16 DEVERÁ ATENDER OS REQUISITOS MÍNIMOS DE CONFIGURAÇÃO COMO CATEGORIAS DE USUÁRIOS, USUÁRIOS, GRUPOS PTT E ESSAS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO SER ADICIONADAS, REMOVIDAS OU MODIFICADAS; 4.0 GATEWAY DE INTEROPERABILIDADE 4.1. O GATEWAY DE INTEROPERABILIDADE DEVERÁ REALIZAR A COMUNICAÇÃO VIA IP ACESSANDO OS RÁDIOS ANALÓGICO OU DIGITAL, A FIM DE CONTROLAR AS FUNÇÕES DE TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO E TROCA DE CANAL; 4.2. DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO CONTROLAR DOIS RÁDIOS DE DIFERENTES TECNOLOGIAS: ANALÓGICO, DMR, P25, NXDN OU TETRA. DEVE OPERAR SIMULTANEAMENTE, GARANTINDO INTEROPERABILIDADE ENTRE PROTOCOLOS EM NÍVEL DE VOZ COM IDENTIFICAÇÃO ID; 4.3. DEVERÁ PERMITIR ACESSO VIA WEB PARA CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO; 4.4. POSSUIR INDICADORES LUMINOSOS (DISPLAY LCD) NA PARTE FRONTAL PARA INFORMAÇÕES E INDICAR O STATUS OPERACIONAL DA UNIDADE. ALÉM DAS CARACTERÍSTICAS CITADAS, DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 4.5. CONECTOR RJ45 PARA CONEXÃO VIA REDE IP; 4.6. SUPORTE PARA RACK 19" INTEGRADO; 4.7. ALIMENTAÇÃO AC POR FONTE EXTERNA COM ENTRADA 127-220V @60HZ; 4.8. 02 (DOIS) RÁDIOS TRANSCETORES NXDN FIXOS, VHF (148 A 174 MHZ), COM FONTES DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADAS BIVOLT AUTOMÁTICO, CABO COAXIAL RG213 EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA INSTALAÇÃO NAS SALAS DE OPERAÇÕES, CONECTORES DE RF, CENTELHADORES, ANTENAS VHF 2X5/8 DE ONDA E SUPORTES DE INSTALAÇÃO; 5.0 SOFTWARE DE GESTÃO E MONITORAMENTO DO SISTEMA 5.1. ACESSO AO ESTADO DO SISTEMA (MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS QUE O COMPÕEM); 5.2. ACESSO À TODAS AS CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA (REDES DE RÁDIO, USUÁRIOS, SEGURANÇA, ENTRE OUTROS); 5.3. DEVERÁ PERMITIR A CRIAÇÃO DE LISTA DE BLOQUEIO DE TERMINAIS; 5.4. DEVERÁ PERMITIR BLOQUEIO E DESBLOQUEIO DOS TERMINAIS; 5.5. ACESSO ÀS GRAVAÇÕES DE VOZ E DADOS DO SISTEMA; 5.6. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES DE LOCALIZAÇÃO EM TEMPO REAL; 5.7. CRIAÇÃO DE CERCAS, MARCOS E REGRAS DE ALARMES. CONFIGURANDO PELO SOFTWARE DE GESTÃO E REPLICANDO PARA O SISTEMA DE CONSOLE DE DESPACHO; 5.8. GRAVAÇÃO DO HISTÓRICO DO GPS SIMULANDO A ROTA PERCORRIDA PELOS TERMINAIS; 5.9. ACESSO ÀS DEFINIÇÕES E VISUALIZAÇÃO DE DASHBOARDS; 5.10. WIDGETS PARA ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL (COMUNICAÇÕES DAS ESTAÇÕES EM TEMPO REAL; LINHA DO TEMPO DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS DE DADOS; LISTAS DE GRAVAÇÕES, USUÁRIOS E TERMINAIS; DISTRIBUIÇÕES DE CHAMADAS POR ESTAÇÃO, TERMINAL OU USUÁRIO); 5.11. DASHBOARDS PÚBLICOS OU PRIVADOS; 5.12. CONFIGURAÇÃO DE ESCALA DE PLANTONISTAS PELO SOFTWARE DE GESTÃO MOSTRANDO A ESCALA NA TELA DO CONSOLE DE DESPACHO; 5.13. DEVERÁ PERMITIR GERENCIAMENTO DOS TERMINAIS ATRAVÉS DE REGISTRO DE INVENTÁRIO DOS RÁDIOS; 5.14. ACESSO ÀS DEFINIÇÕES E EMISSÕES DE RELATÓRIOS; 5.15. DEFINIÇÕES PÚBLICAS OU INDIVIDUALIZADAS; 5.16. DEFINIÇÃO DE PERÍODOS FIXOS OU DINÂMICOS; 5.17. FILTROS AVANÇADOS E FLEXÍVEIS PARA ENCONTRAR INFORMAÇÕES EM QUALQUER NÍVEL DE GRANULARIDADE; 6.0 DA GARANTIA O CONSOLE DE DESPACHO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE 12 MESES;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 13

**OBSERVAÇÕES DOS ITENS:**OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO, ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 39

PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S): 1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE MAIOR JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE; 2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.1. CASO ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE E ESTE NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESTA OBSERVAÇÃO 39 E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.2 CASO O FABRICANTE NÃO EMITA A DECLARAÇÃO CITADA NO SUBITEM 2.1, O LICITANTE VENCEDOR PODERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO PRÓPRIA ASSUMINDO A RESPONSABILIDADE DE EVENTUAIS CUSTOS REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. 2.3 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1 E 2.2, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA. 3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO; 4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS ATUALIZADOS E ESQUEMA ELÉTRICO; 5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S); 6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO; 7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S); 8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROMOVERÁ A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROMISSÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONserto, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.